



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 275/2017 de 30/06/2017

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2017 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 267/2017 e seus anexos, de 31 de março de 2017 que “Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, *Exercício 2017 e dá outras providências.*”;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 259/2016 de 14 de dezembro de 2016 e a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 273/2017 e seus anexos, de 31 de março de 2017 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2017”;

Considerando que foi dada ampla divulgação às Deliberações CBH-TG nºs. 259/16, 267/17 e 273/17 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas em 17/04; 24/04; 15/05; 05/06 e 14/06/2017, onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação nº. 267/17, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando que a disponibilidade de recursos para indicações ao FEHIDRO é de R\$ 2.784.346,93 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) de acordo com o disponibilizado para o CBH-TG por meio da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 176/2017, de 09 de março de 2017 que “Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2017 e dá outras providências” - anexo II - Distribuição de Recursos de Investimento aos Colegiados em 2017, constituindo da seguinte forma: 4,51% do investimento global para o Estado (R\$ 1.427.441,74 – um milhão quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); saldo na sub-conta em 31/12/2016 (R\$ 91.905,57 – Noventa e um mil, novecentos e cinco e cinquenta e sete centavos), ajustes de anos anteriores até 31/01/2017 (R\$ 1.264.999,62 – um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2017 (Relatório I) da Deliberação CBH-TG nº. 267/2017 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - FEHIDRO 2017.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2017 para o CBH-TG serão distribuídos conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2017 (Relatório I) da Deliberação CBH-TG nº. 267/2017 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - FEHIDRO 2017.

Artigo 2º - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos do FEHIDRO**, obedecidas às exigências constantes na Deliberação CBH-TG nº 267/2017 e do Manual de Procedimentos Operacionais, conforme abaixo apresentada.

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2017 (VALORES EM R\$)

| EMPREENDIMENTOS/ LOCAL | PD C | Sub- PDC | TOMADOR | MOD. | VALORES FEHIDRO POR EXERCÍCIO | | | | CONTRAPARTIDA | TOTAL EMPR. |
|--|---------|-------------|--|------------------|-------------------------------|------|------|------------|---------------|----------------|
| | | | | | 2017 | 2018 | 2019 | Total | | |
| Plano Diretor de controle de Erosão Rural do Município de Mirassol | 3 | 3.4 | Prefeitura Municipal de Mirassol | Não Reembolsável | 142.329,00 | | | 142.329,00 | 7.491,00 | 149.820,00 |
| Elaboração de Estudos e Projetos de Microdrenagem do Município de Monte Alto | 3 | 3.4 | Prefeitura Municipal de Monte Alto | Não Reembolsável | 224.000,00 | | | 224.000,00 | 56.000,00 | 280.000,00 |
| Galerias de Águas Pluviais no Parque Residencial Flamingo | 3 | 3.4 | Prefeitura Municipal de Catanduba | Não Reembolsável | 265.956,87 | | | 265.956,87 | 13.997,73 | 279.954,60 |
| Construção de Galerias de Águas Pluviais - Sub-Bacia "B" - Trecho 10 a 18 | 3 | 3.4 | Prefeitura Municipal de Orindiúva | Não Reembolsável | 236.222,06 | | | 236.222,06 | 59.055,52 | 295.277,58 |
| Obra de Prevenção e Contenção da Erosão do Solo e Assoreamento dos Corpos D'Água - Córrego do Contra - Trecho-C | 3 | 3.4 | Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste | Não Reembolsável | 208.770,21 | | | 208.770,21 | 6.456,82 | 215.227,03 |
| Geologia e hidrogeoquímica da ocorrência do cromo hexavalente no Sistema Aquífero Bauru em São José do Rio Preto - BH-Turvo-Grande | 1 | 1.2 | Companhia Ambiental do Estado de São Paulo | Não Reembolsável | 400.000,00 | | | 400.000,00 | 45.225,10 | 445.225,10 |
| Plano Diretor de Combate à Erosão Rural do Município de Severínia-SP | 3 | 3.4 | Prefeitura Municipal de Severínia | Não Reembolsável | 87.977,05 | | | 87.977,05 | 1.795,45 | 89.772,50 |
| Obra de Limpeza e remoção do lado da lagoa anaeróbica e da facultativa da E.T.E | 3 | 3.1 | Prefeitura Municipal de Taiapu | Não Reembolsável | 146.138,87 | | | 146.138,87 | 2.982,43 | 149.121,30 |



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

II – NÃO HABILITADOS

| TOMADORES | EMPREENDIMENTO | VALORES | MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO | |
|------------|--|--|--------------------------|---|
| | | FEHIDRO (R\$) | | |
| 1ª chamada | | | | |
| 1 | Prefeitura Municipal de Nova Granada | Construção de Galerias de Aguas Pluviais | 328.930,69 | Não atendimento as complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento. |
| 2 | Prefeitura Municipal de Cardoso | Implantação de Galerias de Aguas Pluviais - Trecho 12 a 16 Bairro Jardim do Lago - Município de Cardoso | 231.519,41 | Não atende ao Parágrafo 3º do Artigo 4º da Deliberação CBH-TG nº 267/2017 |
| 3 | Prefeitura Municipal Santa Adélia | Plano Diretor de Combate às perdas de água no sistema de abastecimento público do município de Santa Adélia | 114.005,55 | Não se enquadra no Anexo V (Ações do Programa de Investimentos para 2017) da Deliberação CBH-TG nº 267/2017 |
| 4 | Prefeitura Municipal de Jales | Prevenção de Enchentes - Execução de Galeria de águas pluviais | 772.915,62 | Não atendimento as complementações administrativas solicitadas pela Secretaria Executiva do CBH-TG |
| 5 | Prefeitura Municipal de Pedranópolis | Execução de Rede de Drenagem de água pluviais | 364.203,47 | Não atende aos Paragrafos 7º e 8º do Artigo 6º da Deliberação CBH-TG nº 267/2017 |
| 6 | Prefeitura Municipal de Palestina | Construção de Galerias de Aguas Pluviais | 392.536,36 | Impedimento de pleitear recurso no âmbito do CBH-TG no exercício 2017, conforme Artigo 16 da Deliberação CBH-TG nº 267/2017 |
| 7 | Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa e Agronegócio - FUNDEPAG | Avaliação e Modelagem da qualidade e quantidade das Águas da Microbacia Hidrográfica do córrego da Olaria - Pindorama/SP | 84.565,47 | Não atendimento ao Artigo 12 da Deliberação CBH-TG nº 267/2017 |
| 8 | Prefeitura Municipal e Severínia | Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana do Município de Severínia | 106.497,47 | Empreendimento contemplado em Contrato da SSRH - Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (em execução) |
| 2ª chamada | | | | |
| 9 | Prefeitura Municipal de Cardoso | Implantação de Galerias de Aguas Pluviais - Trecho 12 a 16 Bairro Jardim do Lago - Município de Cardoso | 231.519,41 | Não atendimento as complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento. |

Artigo 3º - Ficam estipulados os seguintes prazos:

- I - Fica estabelecido que os empreendimentos indicados no Artigo 2º deverão apresentar, na Secretaria Executiva do CBH-TG, toda a documentação necessária, conforme estabelece o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), para procedimentos administrativos e encaminhamento à SECOFEHIRO, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data desta Deliberação.
- II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implica em considerar o contemplado desistente e, portanto excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

Artigo 4º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizado.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Presidente Edinho Araújo
CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do
CBH-TG

DOE: São Paulo, 127 (123) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 4 de julho de 2017 -
Pg.58



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br